



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EMENDA MODIFICATIVA 002 AO PROJETO LEI Nº 415/2021.

O vereador que esta subscreve vem apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 415/2021, de autoria do Executivo Municipal que, “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2022, do plano plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”.

Emenda Modificativa nº. 002

Fica alterado o artigo 50, do Projeto de Lei nº. 415/2021, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 O Poder Executivo deverá promover a revisão da legislação tributária visando promover o cumprimento das normas urbanísticas e de posturas, especialmente em relação aos lotes vagos e aberto e calçadas mal conservadas.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá ser promovido através de alíquotas diferenciadas para imóveis que se encontrarem com muro e com passeio em condições satisfatórias compatíveis com o Código de Posturas do Município e terrenos que não se enquadrem nestas situações.”

Sala de Sessão da Câmara, 28 (vinte e oito) de junho de 2021.

**Alex Evangelista Coelho
Presidente em Substituição**

**Cláudio Hermínio de Miranda
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022**